

PORTARIA Nº 38/2019

De 1º de abril de 2019

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 022/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, portador do CPF nº 546.196.614-49 e da Cédula de Identidade nº 3.311.413 SDS/PE **na condição de esposo viúvo da ex segurada ALEXANDRA PEREIRA DE LIMA** auxiliar de serviços urbano, nível 04, faixa símbolo OP – 01, classe I, matrícula 2481, a contar da data do óbito, em **16 de março de 2019**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 16 de março de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi

Port. 38/2019
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência -